



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

**ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBATINGA, PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, Vereador José Aparecido da Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga).

**Art. 1º** O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 3.022, de 1º de agosto de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020.


  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

